



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

LEI Nº 207, DE 26 DE OUTUBRO DE 1960.

A Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a presente lei.

Paço da Prefeitura Municipal de Morada-Nova, em 26 de outubro de 1960.

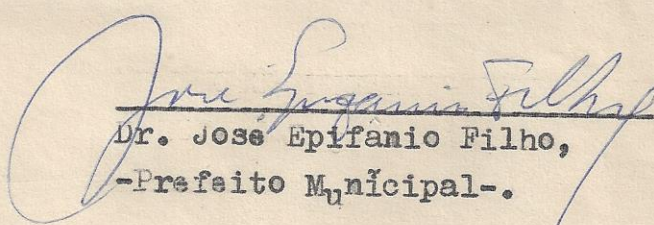
Jose Epifanio Filho - Prefeito Municipal.

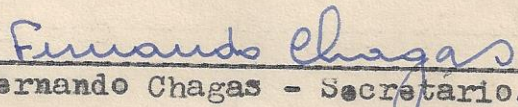
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento vigente, o credito especial de vinte mil cruzeiros (Cr\$. . 20.000,00), destinado a auxiliar a Banda de Música local na compra de instrumentos para a apresentação pública no concurso das bandas de musica do interior, que presentemente se realiza em Fortaleza.

Art. 2º - O credito de que trata o artigo anterior será pago, / mediante simples requerimento dirigido ao Sr. Prefeito Municipal, ao Sr. Luiz Coutinho, Mestre da Escola de Musica.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA-NOVA, 26 DE OUTUBRO DE 1960.

  
\_\_\_\_\_  
Dr. Jose Epifanio Filho,  
-Prefeito Municipal-.

  
\_\_\_\_\_  
Fernando Chagas - Secretario.